CONTRATO Nº 88/2021-CPL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, SEM FINS EMPREGATÍCIOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES/PI, E O ENGENHEIRO AGRONOMO ADRIANO FERREIRA COSTA DOS SANTOS, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J/MF nº 01.612.619/0001-10, com sede à Av. Antônio Ribeiro, 101 – Centro - Júlio Borges - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Henrique de Castro Rocha, e do outro lado o Senhor Adriano Ferreira Costa dos Santos, inscrito no CPF 000.042.583-47, Crea RN nº 1909857360, residente na Rua José Granjeiro de Sousa, 75 - Cep: 64500-000, Oeiras-PI, ambos denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato, mediante as disposições contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto do presente Contrato a Elaboração dos Planos Municipais de Gerenciamentos de Resíduos de Serviços de Saúde-PGRSS, do Município de Júlio Borges.

ÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tributos, impostos, taxas e demais obrigações.
b) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive nos prazos, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
c) Manter durante o prazo de execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quarta deste instrumento,
b) Designar um profissional para, na qualidade de executor, acompanhar o recebimento do objeto deste Contrato, e
c) Comunicar ao Contratado, através do executor designado, qualquer falha ou problema na prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação dos serviços a Contratante pagará ao Contratado a importância global de R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), a serem pagas em 04 (quatro) parcelas a seguir discriminadas:

1. Primeira parcela no valor de R$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais);
2. Segunda parcela no valor de R$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais);
3. Terceira parcela no valor de R$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais);
4. Quarta parcela no valor de R$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
Não há previsão de reajuste dos valores pecuniários originários do presente contrato, a menos que as partes componham;

CLÁUSULA – SEXTA – DA RESCISÃO
Opera-se a rescisão do presente Contrato antes do prazo estipulado, pela vontade de quaisquer das partes sem que nenhuma indenização seja devida. A parte a quem interessar o destrato (rescisão do contrato) deverá informar a outra parte com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: Natureza da Despesa 3390-36 e Fonte de Recursos: FPM/ICMS/ISS/OUTRAS RECEITAS.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO
O Contratante providenciará a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial dos Municípios, para que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES
O presente termo de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca a que pertence o Município de Júlio Borges-PI, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim convencionados, justos e contratados, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Júlio Borges-PI, 05 de fevereiro de 2021

Eduardo Henrique de Castro Rocha
Prefeito Municipal
Contratante

Adriano Ferreira Costa dos Santos
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2 _____
CPF CPF